

Ponte Nova - MG, 23 de novembro de 2021

Ofício nº 1093/2021/SAPL/DGRI

Ilma. Sra.
Roziane Pires Marques da Costa
Servidora Pública
Rua Cantídio Drumond, 92 - Centro
Nesta.

Assunto: Concede prazo para manifestação acerca do relatório feito pelo relator da CPI.

Prezada Senhora,

O vereador relator da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída na Câmara Municipal de Ponte Nova – MG para apurar suspeitas de irregularidades ou omissão do poder público municipal em ações relacionadas ao combate à pandemia, ao elaborar o seu relatório (em anexo), lido na reunião do dia 19.11.2021, deparou-se com documentos e outros indícios que podem acarretar em sua responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal.

Portanto, por solicitação dos membros da Comissão, para garantia dos preceitos constitucionais, **fica V. Sa. intimada para, querendo, apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, as suas manifestações de defesa, bem como os documentos pertinentes para comprovar as suas alegações**, as quais serão consideradas para a elaboração do relatório final da CPI, que será deliberado e votado na reunião do dia 03/12/2021.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente